

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – **ITAQUI-PREV**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Márcio Henrique Liberali, solicitando o desligamento da função de membro representante dos servidores efetivos do município no Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – **ITAQUI-PREV**, por motivos de ordem pessoal.

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Curador aprovar a indicação dos membros do respectivo comitê, de acordo com o Decreto 4.031/2016, em seu Art. 2º, parágrafos 1º, 2º e 4º.

RESOLVE:

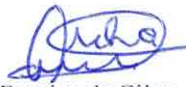
Art. 1º. Encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o nome da servidora abaixo, aprovado na reunião ordinária do Conselho Curador, realizada no dia quatro de maio de dois mil e vinte três, sob a ATA 005/2023 para o cumprimento do disposto no Art. 2º parágrafos 1º, 2º e 4º do Decreto 4.031/2016, com redação dada pelo Decreto nº 5.174/2022, sendo:

- Fábيا Messias de Oliveira – representante dos servidores efetivos do Município de Itaquiraí-MS.

Parágrafo Único – A servidora cumprirá o tempo remanescente de mandato, até a data de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.


Laércio Bueno de Oliveira
Presidente

Itaquiraí - MS, 08 de maio de 2023.

Ademir Pereira da Silva
Membro


Jorge Pereira da Silva
Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Itaquiraí, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do processo abaixo descrito.

Processo: 65 /20 23

Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de idosos e adolescentes, com demanda da secretaria de assistência social, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

Empresa vencedora: **VIAÇÃO ITAQUIRAIENSE LTDA-ME**, vencendo o item 1, no valor de **R\$ 202.500,00** (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro.

Itaquiraí/MS, 08 de maio de 2023.

Thalles Enrique Tomazelli

Prefeito

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

ITAQUI-PREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí-MS**RESOLUÇÃO Nº 006/2023**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Márcio Henrique Liberali, solicitando o desligamento da função de membro representante dos servidores efetivos do município no Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, por motivos de ordem pessoal.

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Curador aprovar a indicação dos membros do respectivo comitê, de acordo com o Decreto 4.031/2016, em seu Art. 2º, parágrafos 1º, 2º e 4º.

RESOLVE :

Art. 1º . Encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o nome da servidora abaixo, aprovado na reunião ordinária do Conselho Curador, realizada no dia quatro de maio de dois mil e vinte três, sob a ATA 005/2023 para o cumprimento do disposto no Art. 2º parágrafos 1º, 2º e 4º do Decreto 4.031/2016, com redação dada pelo Decreto nº 5.174/2022, sendo:

- **Fábia Messias de Oliveira – representante dos servidores efetivos do Município de Itaquiraí-MS.**

Parágrafo Único – A servidora cumprirá o tempo remanescente de mandato, até a data de 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Itaquiraí - MS, 08 de maio de 2023.

Laércio Bueno de Oliveira
Presidente

Ademir Pereira da Silva
Membro

Jorge Pereira da Silva
Membro

Matéria enviada por MICHEL PASQUINI RAMOS

ITAQUI-PREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS**RESOLUÇÃO Nº 006/2022.**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o encerramento do mandato dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – ITAQUI-PREV.

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Curador aprovar a indicação dos membros do respectivo comitê, de acordo com o Decreto 4.031/2016, em seu Art. 2º, parágrafos 1º, 2º e 4º.

RESOLVE :

Art. 1º . Encaminhar ao senhor Prefeito Municipal, os nomes dos servidores aprovados na reunião extraordinária do Conselho Curador, realizada no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte dois, sob a ATA 009/2022 para o cumprimento do disposto no Art. 2º parágrafos 1º, 2º e 4º do Decreto 4.031/2016, com redação dada pelo Decreto nº 5.174/2022, sendo:

- Andrei Marcelo Faria – Diretor Financeiro;
- Aurio Luiz Costa – Diretor Presidente;
- Clíssia Jesyane da Silva Crepaldi – representante dos servidores efetivos do Município de Itaquiraí-MS;
- Marcos Daniel Echeverria– representante dos servidores efetivos do Município de Itaquiraí-MS;
- **Márcio Henrique Liberali** – representante dos servidores efetivos do Município de Itaquiraí-MS.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos de que trata esta Resolução terá mandato de 03 (anos) anos permitida a recondução, caso não haja nenhum óbice de ordem legal, conforme art. 5º do Decreto Nº 4.031/2016.

Art. 3º . Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/09/2022.

Itaquiraí - MS, 26 de agosto de 2022.



Láercio Bueno de Oliveira
Presidente do Conselho Curador

Matéria: enviada por MICHEL PASQUINI RAMOS